



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2	20,0000	KG	Achocolatado em pó 2,0mg de ferro e no máximo 30 mg de sódio
3	10,0000	KG	Açúcar de confeitador 1kg
4	50,0000	UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg
5	6,0000	KG	Açúcar Mascavo produto colonial de primeira qualidade
6	7,0000	UN	Alho (cabeça)
7	20,0000	KG	Açúcar refinado
8	2,0000	KG	Ameixa sem caroço
9	50,0000	PC	Amendoim descascado - pct 500g
10	20,0000	KG	Amido de Milho
11	70,0000	KG	Presunto fatiado com no máximo 0,9gr de gordura totais e de 415mg de sódio
12	70,0000	KG	Arroz Parbolizado pacotes de 5Kg
13	10,0000	UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%, frasco 500ml
14	40,0000	UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g
15	900,0000	KG	Banana caturra de primeira qualidade
16	10,0000	KG	Banha colonial
17	80,0000	PC	Bolacha doce, sortida, pacote com 1,5kg com no máximo 1,2gr de gordura saturada e 98ml de sódio p/ porção de 30gr
18	120,0000	PC	Bolacha Maria, em pacote com 800g com no máximo 135kcl e no mínimo 2,6g de proteína
19	100,0000	PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g com no máximo 125 Kcl e 3,3g de gordura por porção de 30g
20	140,0000	KG	Bolo doce, tipo cuca colonial
21	200,0000	UN	Brócolis
22	15,0000	EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g
23	15,0000	UN	Canela em pó 30g
24	500,0000	UN	Canudinho recheado
25	150,0000	KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de fabricação e validade
26	550,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
27	350,0000	KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída, máx. 15% gordura, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
28	200,0000	KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
29	150,0000	KG	Carne bovina tipo agulha de boa qualidade embalagem plastica resistente e com data de fabricação e validade
30	250,0000	KG	Carne bovina - tipo bife batido de boa qualidade embalada em plastico resistente
31	300,0000	KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa de boa qualidade embalado em plastico resistente com data de fabricação e validade
32	250,0000	KG	Carne de frango, tipo peito de boa qualidade embalado em plastico resistente com data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

		fabricação e validade
33	100,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
34	500,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade
35	200,0000 KG	Carne de frango, tipo frango a passarinha, resfriado de boa qualidade embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
36	300,0000 KG	Carne de frango, tipo Sassami, resfriado de boa qualidade embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
37	150,0000 KG	Cebola de primeira qualidade
38	200,0000 KG	Cenoura graúda de primeira qualidade (fresca)
39	45,0000 UN	Chá caixas com 12 saches
40	2,0000 KG	Chocolate granulado em kg
41	100,0000 KG	Chuchu de primeira qualidade (fresco)
42	20,0000 UN	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote c/ 200g
43	5,0000 KG	Colorau
44	500,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão
45	500,0000 UN	Coxinha de frango
46	10,0000 PC	Cravo da Índia c/ 20g
47	90,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g
48	30,0000 KG	Creme vegetal sem sal
49	500,0000 UN	Croquete de guisado
50	40,0000 PT	Doce de Frutas, tipo schimier
51	40,0000 UN	Doce de leite, 400G
52	20,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg
53	120,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g
54	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml
55	80,0000 LT	Extrato de Tomate, lata de 860g
56	200,0000 KG	Farinha de Milho Média
57	100,0000 KG	Farinha de Trigo Especial
58	20,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg
59	60,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado, sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
60	60,0000 UN	Fermento Químico, em pó, embalagem c/ 250g
61	100,0000 KG	Filé de merluza resfriado de boa qualidade embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
62	100,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado resfriado de boa qualidade embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade
63	550,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g
64	10,0000 KG	Grostoli folhado
65	130,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

66	90,0000	KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar
67	300,0000	L	Leite Integral UHT - Longa Vida
68	40,0000	KG	Lentilha 1kg
69	200,0000	KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade
70	20,0000	KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg
71	900,0000	KG	Maçã vermelha nacional graúda
72	200,0000	KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso
73	50,0000	UN	Maionese PET 500g com baixo teor de gordura
74	200,0000	KG	Mamão
75	150,0000	KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade
76	80,0000	KG	Manga
77	5,0000	KG	Manteiga
78	100,0000	PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg
79	100,0000	KG	Massa integral, tipo parafuso
80	200,0000	KG	Massa para pastel, tamanho médio
81	50,0000	UN	Milho pipoca, embalagem 500G
82	60,0000	KG	Melão
83	120,0000	UN	Milho verde em conserva, embalagem 200G
84	100,0000	UN	Milho verde em espiga, descascado, embalado
85	500,0000	UN	Mini pizza - calabresa
86	500,0000	UN	Mini pizza de frango
87	500,0000	UN	Mini pizza de guisado
88	150,0000	UN	Moranga tipo cabotiá
89	150,0000	LT	Óleo de soja
90	210,0000	DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade
91	500,0000	UN	Pastelzinho
92	15,0000	KG	Pimentão verde
93	10,0000	KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg
94	300,0000	UN	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 500g
95	500,0000	UN	Risóles de frango
96	500,0000	UN	Risóles de frango c/ requeijão
97	80,0000	PC	Sagu, pacote com 500 g
98	100,0000	KG	Sal refinado iodado
99	100,0000	KG	Salsicha comum, sem corante
100	300,0000	LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível, em lata com 130g
101	300,0000	KG	Tomate
102	150,0000	KG	Vagem verde de primeira qualidade embalada em plástico resistente
103	20,0000	UN	Vinagre de Vinho tinto, embalado em garrafa plástica de 2L

OBS.: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo **SysPropostas**, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (**SysPropostas**), sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>

2.3. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas escolas municipais, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.4. Os gêneros alimentícios perecíveis serão retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor, conforme a necessidade.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 3/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 3/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta, **Conforme item 2.2 deste edital**, apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;
- b) Marca ou identificação do fabricante.
- c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado será efetuado da seguinte forma:

12.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis será realizada quinzenalmente pelo fornecedor diretamente nas escolas municipais, mediante apresentação do cupom/nota fiscal, conforme solicitação das quantidades emitida pela Secretaria de Educação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

12.1.2. Os gêneros alimentícios perecíveis serão retirados por funcionário autorizado diretamente na sede do fornecedor, conforme a necessidade.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5. O objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Turismo, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0118.2037.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2033.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2385.3.3.90.30.07.00.00
06.01.12.365.0117.2386.3.3.90.30.07.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 13 de Janeiro de 2017.

PEDRO LORENZI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 3/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 3/2017**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 4/2017

Modalidade: Pregão Presencial N° 3/2017

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,0000 UN	Abacaxi de primeira qualidade Valor de Referência: 3,9000 Marca: _____	_____	_____
2	20,0000 KG	Achocolatado em pó 2,0mg de ferro e no máximo 30 mg de sódio Valor de Referência: 7,3500 Marca: _____	_____	_____
3	10,0000 KG	Açúcar de confeitador 1kg Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
4	50,0000 UN	Açúcar cristalizado branco, pacote 5kg Valor de Referência: 12,9000 Marca: _____	_____	_____
5	6,0000 KG	Açúcar Mascavo produto colonial de primeira qualidade Valor de Referência: 7,1000 Marca: _____	_____	_____
6	7,0000 UN	Alho (cabeça) Valor de Referência: 18,0000 Marca: _____	_____	_____
7	20,0000 KG	Açúcar refinado Valor de Referência: 2,6500 Marca: _____	_____	_____
8	2,0000 KG	Ameixa sem caroço Valor de Referência: 4,8000 Marca: _____	_____	_____
9	50,0000 PC	Amendoim descascado - pct 500g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 3,5000

Marca: _____

10	20,0000 KG	Amido de Milho	_____	_____
		Valor de Referência: 6,7500		
		Marca: _____		
11	70,0000 KG	Presunto fatiado	_____	_____
		com no máximo 0,9gr de gordura totais e de		
		415mg de sódio		
		Valor de Referência: 15,4000		
		Marca: _____		
12	70,0000 KG	Arroz Parbolizado	_____	_____
		pacotes de 5Kg		
		Valor de Referência: 14,5000		
		Marca: _____		
13	10,0000 UN	Azeite de oliva, acidez máxima 0,5%,	_____	_____
		frasco 500ml		
		Valor de Referência: 16,5000		
		Marca: _____		
14	40,0000 UN	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 500g	_____	_____
		Valor de Referência: 3,3500		
		Marca: _____		
15	900,0000 KG	Banana caturra	_____	_____
		de primeira qualidade		
		Valor de Referência: 2,7500		
		Marca: _____		
16	10,0000 KG	Banha colonial	_____	_____
		Valor de Referência: 5,3000		
		Marca: _____		
17	80,0000 PC	Bolacha doce, sortida, pacote com 1,5kg	_____	_____
		com no máximo 1,2gr de gordura saturada e		
		98ml de sódio p/ porção de 30gr		
		Valor de Referência: 5,9000		
		Marca: _____		
18	120,0000 PC	Bolacha Maria, em pacote com 800g	_____	_____
		com no máximo 135kcl e no mínimo 2,6g de		
		proteína		
		Valor de Referência: 6,9500		
		Marca: _____		
19	100,0000 PC	Bolacha tipo água e sal, pacote c/ 400g	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

com no máximo 125 Kcl e 3,3g de gordura
por porção de 30g

Valor de Referência: 2,8500

Marca: _____

20	140,0000 KG	Bolo doce, tipo cuca colonial	_____	_____
		Valor de Referência: 8,5000		
		Marca: _____		
21	200,0000 UN	Brócolis	_____	_____
		Valor de Referência: 1,4500		
		Marca: _____		
22	15,0000 EB	Canela em pó, embalagem c/ 100g	_____	_____
		Valor de Referência: 3,6000		
		Marca: _____		
23	15,0000 UN	Canela em pó 30g	_____	_____
		Valor de Referência: 1,5500		
		Marca: _____		
24	500,0000 UN	Canudinho recheado	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6000		
		Marca: _____		
25	150,0000 KG	Massa tipo Agnoline, embalado, com data de	_____	_____
		fabricação e validade		
		Valor de Referência: 22,0000		
		Marca: _____		
26	550,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Paleta,	_____	_____
		embalada em plástico resistente, com data		
		de fabricação e validade		
		Valor de Referência: 11,1000		
		Marca: _____		
27	350,0000 KG	Carne bovina, de segunda qualidade, moída,	_____	_____
		máx. 15% gordura,		
		embalada em plástico resistente com data		
		de fabricação e validade		
		Valor de Referência: 10,5000		
		Marca: _____		
28	200,0000 KG	Carne Bovina Resfriada - Tipo Quarto,	_____	_____
		embalada em plástico resistente, com data		
		de fabricação e validade		
		Valor de Referência: 19,1000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

29	150,0000 KG	Carne bovina tipo agulha de boa qualidade embalagem plastica resistente e com data de fabricação e validade Valor de Referência: 11,9000 Marca: _____	_____	_____
30	250,0000 KG	Carne bovina - tipo bife batido de boa qualidade embalada em plastico resistente Valor de Referência: 20,9000 Marca: _____	_____	_____
31	300,0000 KG	Carne de frango, coxa e sobrecoxa de boa qualidade embalado em plastico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____
32	250,0000 KG	Carne de frango, tipo peito de boa qualidade embalado em plastico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,6000 Marca: _____	_____	_____
33	100,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Costela, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 13,1000 Marca: _____	_____	_____
34	500,0000 KG	Carne Suína Resfriada - Tipo Pernil, embalada em plástico resistente, com data de fabricação e validade Valor de Referência: 8,9500 Marca: _____	_____	_____
35	200,0000 KG	Carne de frango, tipo frango a passarinha, resfriado de boa qualidade embalado em plastico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 11,9500 Marca: _____	_____	_____
36	300,0000 KG	Carne de frango, tipo Sassami, resfriado de boa qualidade embalado em plastico	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

resistente com data de fabricação e
validade

Valor de Referência: 13,8000

Marca: _____

37	150,0000 KG	Cebola de primeira qualidade Valor de Referência: 2,4500 Marca: _____	_____	_____
38	200,0000 KG	Cenoura graúda de primeira qualidade (fresca) Valor de Referência: 2,6000 Marca: _____	_____	_____
39	45,0000 UN	Chá caixas com 12 saches Valor de Referência: 2,7500 Marca: _____	_____	_____
40	2,0000 KG	Chocolate granulado em kg Valor de Referência: 15,5000 Marca: _____	_____	_____
41	100,0000 KG	Chuchu de primeira qualidade (fresco) Valor de Referência: 2,0500 Marca: _____	_____	_____
42	20,0000 UN	Coco ralado sem adição de açúcar pacote c/ 200g Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
43	5,0000 KG	Colorau Valor de Referência: 7,5000 Marca: _____	_____	_____
44	500,0000 UN	Coxinha de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
45	500,0000 UN	Coxinha de frango Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
46	10,0000 PC	Cravo da Índia c/ 20g Valor de Referência: 3,7000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

47	90,0000 UN	Creme de leite - embalagem c/ 200g Valor de Referência: 1,7500 Marca:_____	_____	_____
48	30,0000 KG	Creme vegetal sem sal Valor de Referência: 4,1000 Marca:_____	_____	_____
49	500,0000 UN	Croquete de guisado Valor de Referência: 0,5500 Marca:_____	_____	_____
50	40,0000 PT	Doce de Frutas, tipo schimier Valor de Referência: 7,7000 Marca:_____	_____	_____
51	40,0000 UN	Doce de leite, 400G Valor de Referência: 4,1000 Marca:_____	_____	_____
52	20,0000 KG	Enroladinho de goiaba - kg Valor de Referência: 19,5000 Marca:_____	_____	_____
53	120,0000 UN	Ervilha em conserva - embalagem c/ 200 g Valor de Referência: 1,6500 Marca:_____	_____	_____
54	5,0000 UN	Essência de baunilha, 30ml Valor de Referência: 5,2500 Marca:_____	_____	_____
55	80,0000 LT	Extrato de Tomate, lata de 860g Valor de Referência: 5,8500 Marca:_____	_____	_____
56	200,0000 KG	Farinha de Milho Média Valor de Referência: 2,2500 Marca:_____	_____	_____
57	100,0000 KG	Farinha de Trigo Especial Valor de Referência: 9,9500 Marca:_____	_____	_____
58	20,0000 PC	Farinha de trigo integral, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 2,8500 Marca:_____	_____	_____
59	60,0000 KG	Feijão carioca tipo 1, selecionado,	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sem deterioração, embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade

Valor de Referência: 5,7500

Marca: _____

60	60,0000 UN	Fermento Químico, em pó, embalagem c/ 250g	_____	_____
		Valor de Referência: 5,3500		
		Marca: _____		
61	100,0000 KG	Filé de merluza	_____	_____
		fresfriado de boa qualidade embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade		
		Valor de Referência: 18,5000		
		Marca: _____		
62	100,0000 KG	Filé de tilápia fresco e embalado	_____	_____
		resfriado de boa qualidade embalado em plástico resistente com data de fabricação e validade		
		Valor de Referência: 23,5000		
		Marca: _____		
63	550,0000 UN	Gelatina em pó, c/ açúcar, sabores diversos, pacote c/ 85g	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8000		
		Marca: _____		
64	10,0000 KG	Grostoli folhado	_____	_____
		Valor de Referência: 15,2000		
		Marca: _____		
65	130,0000 UN	Leite condensado, embalagem 395G	_____	_____
		Valor de Referência: 2,9500		
		Marca: _____		
66	90,0000 KG	Leite em pó integral sem adição de açúcar	_____	_____
		Valor de Referência: 19,4500		
		Marca: _____		
67	300,0000 L	Leite Integral UHT - Longa Vida	_____	_____
		Valor de Referência: 2,3500		
		Marca: _____		
68	40,0000 KG	Lentilha 1kg	_____	_____
		Valor de Referência: 5,4000		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

69	200,0000 KG	Linguicinha de Carne Suína, aproximadamente 100g cada, embalada em plástico resistente com data de fabricação e validade Valor de Referência: 10,0500 Marca: _____	_____	_____
70	20,0000 KG	Maçã seca desidratada embalada pacotes 1kg Valor de Referência: 36,5000 Marca: _____	_____	_____
71	900,0000 KG	Maçã vermelha nacional graúda Valor de Referência: 3,8500 Marca: _____	_____	_____
72	200,0000 KG	Macarrão com ovos, tipo parafuso Valor de Referência: 5,6000 Marca: _____	_____	_____
73	50,0000 UN	Maionese PET 500g com baixo teor de gordura Valor de Referência: 3,5500 Marca: _____	_____	_____
74	200,0000 KG	Mamão Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
75	150,0000 KG	Mandioca descascada congelada de boa qualidade Valor de Referência: 1,9000 Marca: _____	_____	_____
76	80,0000 KG	Manga Valor de Referência: 3,2000 Marca: _____	_____	_____
77	5,0000 KG	Manteiga Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
78	100,0000 PC	Massa fina para sopa, pacote c/ 1kg Valor de Referência: 5,7000 Marca: _____	_____	_____
79	100,0000 KG	Massa integral, tipo parafuso Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

80	200,0000 KG	Massa para pastel, tamanho médio Valor de Referência: 7,7500 Marca:_____	_____	_____
81	50,0000 UN	Milho pipoca, embalagem 500G Valor de Referência: 3,1500 Marca:_____	_____	_____
82	60,0000 KG	Melão Valor de Referência: 3,9500 Marca:_____	_____	_____
83	120,0000 UN	Milho verde em conserva, embalagem 200G Valor de Referência: 1,7500 Marca:_____	_____	_____
84	100,0000 UN	Milho verde em espiga, descascado, embalado Valor de Referência: 2,5000 Marca:_____	_____	_____
85	500,0000 UN	Mini pizza - calabresa Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
86	500,0000 UN	Mini pizza de frango Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
87	500,0000 UN	Mini pizza de guisado Valor de Referência: 0,6000 Marca:_____	_____	_____
88	150,0000 UN	Moranga tipo cabotiá Valor de Referência: 2,4500 Marca:_____	_____	_____
89	150,0000 LT	Óleo de soja Valor de Referência: 3,2500 Marca:_____	_____	_____
90	210,0000 DZ	Ovos vermelhos, de primeira qualidade, unidades com tamanho regular, embalados em cartelas de papelão com data de fabricação e validade Valor de Referência: 4,1500 Marca:_____	_____	_____
91	500,0000 UN	Pastelzinho Valor de Referência: 0,5500	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

92	15,0000 KG	Pimentão verde Valor de Referência: 6,7500 Marca: _____	_____	_____
93	10,0000 KG	Preparado para Caldo de Galinha, em pacote com 1 kg Valor de Referência: 7,9500 Marca: _____	_____	_____
94	300,0000 UN	Preparado sólido p/ refresco, diversos sabores, emb. c/ 500g Valor de Referência: 2,2500 Marca: _____	_____	_____
95	500,0000 UN	Risóles de frango Valor de Referência: 0,6000 Marca: _____	_____	_____
96	500,0000 UN	Risóles de frango c/ requeijão Valor de Referência: 0,6500 Marca: _____	_____	_____
97	80,0000 PC	Sagu, pacote com 500 g Valor de Referência: 3,8500 Marca: _____	_____	_____
98	100,0000 KG	Sal refinado iodado Valor de Referência: 5,8000 Marca: _____	_____	_____
99	100,0000 KG	Salsicha comum, sem corante Valor de Referência: 5,8000 Marca: _____	_____	_____
100	300,0000 LT	Sardinha em conserva, em óleo comestível, em lata com 130g Valor de Referência: 2,9500 Marca: _____	_____	_____
101	300,0000 KG	Tomate Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
102	150,0000 KG	Vagem verde de primeira qualidade embalada em plástico resistente Valor de Referência: 5,2000 Marca: _____	_____	_____
